

Comunicado nº:

01/2020

Data:

07 ABRIL 2020

Hora:

17h30m**ASSUNTO:****INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO****INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO**

No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.

A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente de restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, em articulação com as autoridades europeias, com vista a prevenir a transmissão do vírus.

Assim, nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Governo decretou através do Decreto n.º 2-B/2020 que:

- Os cidadãos **não podem circular para fora do concelho de residência habitual** no período compreendido entre as 00:00h do dia 9 de abril e as 24:00h do dia 13 de abril, salvo por motivos de saúde ou por outros motivos de urgência imperiosa;
- Os trabalhadores, **devem circular munidos de uma declaração da entidade empregadora** que ateste que se encontram no desempenho das respetivas atividades profissionais;
- Para **efeitos de deslocação, o cidadão deve ser portador de livre-trânsito**, emitido nos termos legais.

OUTROS

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Peniche, em parceria com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria, estará a acompanhar permanentemente a situação, com a colaboração dos demais Agentes de Proteção Civil, difundindo os comunicados que se julguem necessários.

O Coordenador Municipal do Serviço Municipal de Proteção Civil

Assinado no original

José António Carriço Lopez Rodrigues